



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613856/0001-21

LEI Nº 225/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Especial para atender o Fundo da Infância e Adolescência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

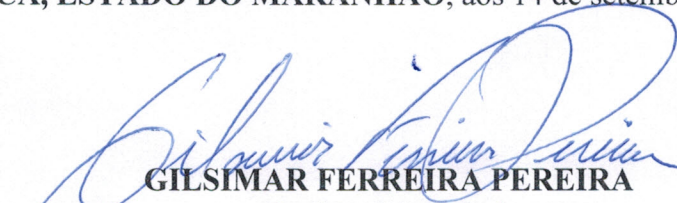
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes do Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Especial ocorrerão por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
12 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0122.2063.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.11 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL – R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 14 de setembro de 2018.


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal